

Parágrafo Único. Somente será emitido o certificado de vistoria, caso não existam débitos de exercícios em aberto perante o Instituto, sendo vedadas isenções nesse sentido.

Art. 7º - Fica vedado o trânsito de veículos com certificado de vistoria vencido ensejando a aplicação das devidas sanções legais.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de janeiro de 2022.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA IMTT N.º 02/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 8.867 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 30/1985 que dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo Convencional de Passageiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 311 de Lei Orgânica do Município, que determina as formas de gratuidades na prestação de serviços do Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 311, § 7º de Lei Orgânica do Município que assegura poltronas reservadas para os idosos, gestantes e portadores de deficiência, sendo esses lugares devidamente identificados;

CONSIDERANDO as reclamações versando sobre possíveis recusas de atendimento as gratuidades no transporte público coletivo de passageiros no Município, em virtude do disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Capas Amarelas determinam a prioridade de atendimento e atendimento das Gratuidades nos Sistemas de Transporte Público Coletivo de Passageiros **RESOLVE**

Art. 1º. Determinar às concessionárias e permissionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Campos dos Goytacazes (Van e Ônibus), a obrigação de utilização da "Capa Amarela" destinada aos beneficiários da Gratuidade no Transporte Público, nos moldes desta portaria, sob pena de aplicação das devidas sanções legais.

Art. 2º. As "Capas Amarelas" deverão obrigatoriamente estar em costuras nos primeiros assentos de cada veículo, de forma a garantir maior facilidade de acesso aos seus beneficiários.

Art. 3º. A retirada desta capa, ensejara a aplicação de sanções e penalidades conforme regulamento próprio dos modais.

Art. 4º. A obrigatoriedade das "Capas Amarelas" devidamente costuradas, ocorrerão a partir de 16/01/2023 sendo objeto de verificação pelos agentes de fiscalização deste IMTT.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de janeiro de 2023.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 028/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 028/2022, tipo técnica e preço, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO, "B" PROPOSTA TÉCNICA e "C" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Elaboração e análise técnica de estudos e projetos de infraestrutura viária, drenagem, urbanização, sinalização urbana e gerenciamento de obras para o Município de Campos dos Goytacazes.

2 - Valor Estimado dos serviços:
R\$ 5.861.068,65 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:
23 de fevereiro de 2023 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital, na íntegra, está disponível para download, através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Purciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2022, com itens de ampla concorrência e exclusivos para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos (moto-bomba, gerador, motosserra, martelo demolidor e podador de galho) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do Convênio 930376/2022.

Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 17 de janeiro de 2023.
Local: www.licitacoes.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 106/2019

Tomada de Preços nº: 001/2019

Contrato nº: 036/2019

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 036/2019, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa de prestação de serviço de publicidade e comunicação social para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME

CNPJ: 29.839.297/0001-66

Valor Global: R\$ 950.850,00 (Novecentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais).

Período: 12 meses

Vigência: de 27/12/2022 a 28/12/2023.

Dotação: P.T. 10112200952724

Despesa: N.º 339039

Fiscal: Frederico Barbosa Parente

Gestor (a): Patrícia de Souza Manhães

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022, 344ª da Vila de São Salvador dos Campos e 186ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes